



## NEGOCIAÇÃO SALARIAIS 2024 OLARIA E CERÂMICA Vigência: 01.06.2024 a 31.05.2025.

Comunicamos que foi concluída a negociação salarial com os **04 SINDICATOS PATRONAIS DE OLARIAS E CERÂMICA NO ESTADO DO PARANÁ**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

PISO DE 2023	FUNÇÃO	POR HORA	POR MÊS 2024
1.914,00	PISO	9,23	2.030,60
2.296,80	TORNEIRO (CERAMISTA ARTESANAL OU OLEIRO EM TORNO DE PETAL)	11,08	2.437,60
2.488,20	QUEIMADOR DE MATERIAL CERÂMICO)	12,00	2.640,00
2.488,20	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OU RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE EMPILHADEIRA	12,00	2.640,00

### DEMAIS SALÁRIOS

A partir de **1º de junho de 2024**, sobre o salário do mês de maio de 2024, será aplicado o percentual de **6% (seis por cento)**.

### DIFERENÇAS SALARIAIS

Considerando a data de fechamento do processo negocial e assinatura deste instrumento coletivo, acordam as partes que eventuais diferenças salariais entre os valores pagos e os valores ora acordados, relativos a junho, julho e agosto/2024, poderão ser pagas ao trabalhador, mediante folha complementar, juntamente com o pagamento de setembro/2024.

Os trabalhadores que foram desligados a partir de 1º de junho de 2024, terão direito às diferenças, que serão pagas mediante rescisão complementar, até o dia 30/09/2024.

### AUXÍLIO FINANCEIRO EM CASO DE FALECIMENTO

Considerando-se o disposto no artigo 611-A, da CLT, bem como em atendimento ao vigente princípio da prevalência do convencionado sobre o legislado, previsto no caput supracitado, estabelecem as partes que desde **OUTUBRO/2020**, as empresas abrangidas pelo instrumento coletivo, deverão pagar mensalmente à gestora deste benefício (FETRACONSPAR - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná - CNPJ nº 76.703.347/0001-62), como contribuição preventiva a título de Auxílio Financeiro em caso de falecimento, o valor de **R\$ 16,00 (dezesesseis reais)** por trabalhador constante da folha de pagamento do período, até o dia 10 do mês subsequente, iniciando-se este valor acima em 10/09/2024, através de guias/boletos, sendo de responsabilidade exclusiva da Fetraconspar o prévio registro dos mesmos junto às instituições bancárias, bem como os custos operacionais cobrados pelas mesmas, os quais deverão ser pagos diretamente perante a rede bancária ou casas lotéricas.

Para mais informações, entrar em contato com o Sintracom.

MAURO CARDOSO DOS SANTOS  
PRESIDENTE